



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
CNPJ(MF)..08.096.372/0001-75

Lei nº 335, de 26 de dezembro de 2003.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE - RN, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

TÍTULO I
Disposição Geral

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Serra Negra do Norte para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I** - O Orçamento Fiscal;
- II** - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CAPÍTULO I
Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total Líquida Estimada no valor de R\$ 7.553.000,00
(Sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 3º. As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras
receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na
forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
Fixação da Despesa

Art. 4º. A despesa total é fixada no valor de R\$ 7.473.000,00 (Sete
milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais).

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 5.136.546,00 (Cinco milhões e cento e
trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.416.454,00 (Dois
milhões e quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

III - A diferença no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
corresponde a previsão destinada a Reserva de Contingência.

Baria



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
CNPJ(MF):08.096.372/0001-75

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previstos no art. 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Estimada;

II – Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixado nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

III – Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias;

IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, de recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

TÍTULO III
Disposições Finais

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2003.

Clementino Bezerra de Faria

CLEMENTINO BEZERRA DE FARIA
Prefeito Municipal

Clementino Bezerra de Faria



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
CNPJ(MF):.08.096.372/0001-75

Anexo I
Lei nº 335/2003, de 26 de dezembro de 2003
ORÇAMENTO DE 2004
RECEITA - 2004

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		5.877.300,00
- Receita Tributária	140.000,00	
- Receita de Contribuição	92.000,00	
- Receita Patrimonial	108.000,00	
- Receita Industrial	11.975,00	
- Receita de Serviços	202.000,00	
- Transferências Correntes	5.236.325,00	
- Outras Receitas Correntes	87.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.065.200,00
- Operações de Crédito	35.200,00	
- Alienação de Bens	135.000,00	
- Transferências de Capital	1.825.000,00	
- Outras Receitas de Capital	70.000,00	
- Dedução da Receita		(389.500,00)
TOTAL DA RECEITA R\$		7.553.000,00

B. Maria



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
CNPJ(MF):.08.096.372/0001-75

Anexo II
Lei nº 335/2003 de 26 de dezembro de 2003
ORÇAMENTO DE 2004
DESPESA - 2004

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
I - PODER LEGISLATIVO		248.800,00
Câmara Municipal	248.800,00	
II - PODER EXECUTIVO		
Gabinete do Prefeito	274.273,00	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	615.525,00	
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência e Promoção Social	496.090,00	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	1.903.384,00	
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1.892.228,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	490.500,00	
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas	1.411.000,00	
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo	97.500,00	
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego	43.700,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		7.473.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		80.000,00
TOTAL GERAL R\$		7.553.000,00

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro. Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000
Telefax: (0xx84) 426 2261

Marina